

### INDICAÇÃO CMC/Nº 1081 /2025

Exmo. Sr.

Averaldo Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2915/2025

Data: 28/10/2025 - Horário: 08:43

Legislativo - IND 1081/2025

**ASSUNTO: Inclusão do Médico-Veterinário da Família nas Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (e-Multi) no Município de Congonhas.**

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, tendo em vista a importância da integração entre saúde humana, animal e ambiental, reconhecida pelo princípio da “Uma Só Saúde” (One Health);

Considerando a possibilidade prevista na Portaria do Ministério da Saúde – GM/MS nº 635/2023, de inclusão do Médico-Veterinário nas equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (eMulti);

Considerando os benefícios para a população de Congonhas, incluindo prevenção de zoonoses, vigilância sanitária, promoção do bem-estar animal e educação em saúde;

Requer à Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo a inclusão do Médico-Veterinário da Família nas Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) no âmbito do Município de Congonhas, nos seguintes termos:

1. A apreciação e encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei (minuta de sugestão em anexo), que dispõe sobre a inclusão do Médico-Veterinário da Família nas equipes eMulti;
2. A regulamentação da atuação do profissional, respeitando os parâmetros técnico-operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;
3. O planejamento orçamentário e a definição do cronograma de implantação, conforme a disponibilidade de recursos.

Segue em anexo a Minuta do Projeto de Lei versando sobre esta matéria, incluindo a justificativa detalhada.

Congonhas, 28 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por  
SIMONIA MARIA DE JESUS SIMONIA MARIA DE JESUS  
MAGALHAES:0681221267 MAGALHAES:06812212679  
9 Dados: 2025.10.28 08:27:18  
-03'00'

**Simônia Maria de Jesus Magalhães**  
Vereadora

**PROJETO DE LEI N° /2025**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MÉDICO-VETERINÁRIO DA FAMÍLIA NAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (EMULTI) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o Médico-Veterinário da Família entre os profissionais das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde – eMulti, no âmbito da rede municipal de saúde de Congonhas, em conformidade com a legislação federal vigente.

**§1º** A inclusão de que trata o caput observará as diretrizes da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

**§2º** Pelo princípio da “Uma Só Saúde”, o médico-veterinário integrará as ações interdisciplinares de promoção, prevenção e vigilância em saúde humana, animal e ambiental.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer os critérios para atuação do médico-veterinário da família, observando:

- I. A integração com os demais profissionais das eMulti;
- II. As especificidades epidemiológicas e territoriais;
- III. A necessidade de ações conjuntas de vigilância sanitária, controle de zoonoses e educação em saúde;
- IV. A promoção da saúde e do bem-estar animal como componente da saúde coletiva.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, e definir o cronograma de implantação conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Anderson Costa Cabido  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Médico-Veterinário da Família nas Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (eMulti) no âmbito do Município de Congonhas, reforçando a integração entre saúde humana, animal e ambiental, conceito reconhecido mundialmente como “Uma Só Saúde” (One Health).

A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, do Ministério da Saúde, regulamenta a composição e o financiamento das eMulti, reconhecendo o papel do médico-veterinário como profissional de saúde integrante dessas equipes. Sua atuação abrange ações de vigilância em saúde, prevenção de zoonoses, promoção do bem-estar animal e fortalecimento da saúde coletiva.

Em Congonhas, a inclusão deste profissional contribuirá diretamente para:

- aprimorar o controle e a prevenção de doenças zoonóticas, como leishmaniose e raiva;
- fortalecer ações intersetoriais de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica;
- apoiar campanhas de vacinação animal e educação em saúde;
- ampliar o alcance das políticas públicas voltadas à saúde única e ao bem-estar da população.

O médico-veterinário da família atuará de forma integrada com médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas e demais profissionais das eMulti, ampliando a capacidade de resposta do sistema público de saúde e promovendo uma visão mais completa da saúde comunitária.

A iniciativa está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com o Plano Municipal de Saúde e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar).

Por fim, trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social, que valoriza uma categoria essencial e promove mais eficiência às políticas públicas de saúde preventiva, beneficiando diretamente a população e o meio ambiente.

Congonhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Anderson Costa Cabido

Prefeito Municipal